

RESOLUÇÃO Nº 173/2020

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO O MANDATO DOS CONSELHEIROS QUE ENUMERA E QUE COMPÕEM O COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula 33 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos entes consorciados e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a Resolução nº 169/2020 da AGIR, publicada no DOM/SC - Edição N° 3306 do dia 30 de outubro de 2020, página 1637, que regulamenta a convocação e inscrição dos interessados/indicados para a composição de membro do Comitê de Regulação da AGIR;

CONSIDERANDO o lançamento e publicação do Edital de Convocação nº 004/2020 – que convoca os interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR;

CONSIDERANDO que não houve indicação das instituições na totalidade de vagas previstas no Edital nº 004/2020;

CONSIDERANDO o término de mandatos de 02 (dois) conselheiros previstos para a data de 06/12/2020;

CONSIDERANDO a deliberação na reunião do Comitê de Regulação realizada no dia 30 de novembro de 2020, para que ocorra a prorrogação do Edital nº 004/2020, bem como do mandato dos Conselheiros a serem substituídos, em caráter excepcional e temporário, até a posse dos candidatos eleitos nos termos do referido Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em caráter excepcional e temporário, até a posse dos candidatos eleitos nos termos do Edital nº 004/2020, o mandato dos Conselheiros: LUIZ ALBERTO DE SOUZA – indicado pela AGIR e representando a FURB; ADRIANE GRÄTSCH THIEM – indicada pelos Usuários e representando a OAB de Blumenau, cujos mandatos expiram aos 06/12/2020.

Parágrafo único O mandato do conselheiro LUIZ ALBERTO DE SOUZA, devido ser relator do Procedimento de Ouvidoria nº 191/2019, fica vinculado a realização da primeira reunião presencial, na qual será apresentado seu voto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/12/2020.

Blumenau, em 2 de dezembro 2019.

MARILDO
DOMINGOS
FELIPPI:
46068082920

Assinado digitalmente por MARILDO
DOMINGOS FELIPPI:46068082920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=78354636000129,
CN=MARILDO DOMINGOS FELIPPI:
46068082920
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2020-12-03 08:55:58
Foxit Reader Versão: 10.0.0

MARILDO DOMINGOS FELIPPI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR